



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 28/6/2017, DODF nº 123, de 29/6/2017, p. 11. (\*)  
Portaria nº 284, de 29/6/2017, DODF nº 125, de 3/7/2017, p. 8. (\*)

(\*) Portaria republicada no DODF nº 156, de 15/08/2017, página 5, por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 125, de 03/07/17, página 8.

(\*) Homologação republicada no DODF nº 156, de 15/08/2017, página 6, por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 123, de 29/06/17, página 11.

PARECER Nº 122/2017-CEDF

Processo nº 084.000604/2014

Interessado: **Centro Educacional CETESI**

Aprova o Plano de Curso Técnico de Nível Médio - Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação presencial, do Centro Educacional CETESI.

**I - HISTÓRICO** - O presente processo, autuado em 17 de dezembro de 2014, de interesse do Centro Educacional CETESI, situado na QSB Área Especial 8, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço, trata de aprovação de documento organizacional, Plano de Curso Técnico de Nível Médio - Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, fl. 1.

A instituição educacional encontra-se recredenciada pela Portaria nº 79/SEDF, de 29 de abril de 2014, fl. 434, com base no Parecer nº 70/2014-CEDF, fls. 128 a 142, até 31 de dezembro de 2022. Obteve aprovação dos Planos de Curso dos cursos técnicos de nível médio de Técnico em Radiologia, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, bem como da Proposta Pedagógica, pela mesma Portaria.

A Portaria nº 209/SEDF, de 9 de dezembro de 2015, homologou a mudança de endereço de sua mantenedora CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda.-ME para QSB Área Especial 8, Taguatinga Sul - Distrito Federal, fl. 435.

A Portaria nº 133/SEDF, de 17 de maio de 2016, fl. 436, aprovou a mudança de endereço da instituição educacional para QSB Área Especial 8, Taguatinga Sul - Distrito Federal, com base no Parecer nº 79/2016-CEDF.

Em dezembro de 2014, antes da publicação das Portarias nº 209/SEDF e nº 133/SEDF, a instituição educacional solicitou aprovação do documento organizacional, Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Radiologia, nos termos do artigo 114 da Resolução nº 1/2012-CEDF, requerendo alteração da carga horária destinada ao estágio supervisionado do referido curso técnico, tendo em vista que o total de horas constante da



matriz curricular aprovada está aquém do mínimo exigido pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER, órgão que normatiza, habilita e fiscaliza o exercício das técnicas radiológicas no Brasil.

**II - ANÁLISE** - O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Relatórios de inspeção *in loco*, fls. 122 e 263.
- Proposta Pedagógica, fls. 209 a 233.
- Regimento Escolar, fls. 236 a 262.
- Plano de Curso, fls. 264 a 324.
- Quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 308 e 309.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEDF, fls. 427 a 431.

Da Proposta Pedagógica, fls. 209 a 233:

A Proposta Pedagógica anexada não foi objeto de análise, considerando que foi aprovada recentemente, por ocasião de seu recredenciamento, pela Portaria nº 79/SEDF, de 29 de abril de 2014, fl. 434, ainda em vigência.

Do Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 427 a 431:

O Plano de Curso contempla o atendimento a todas as exigências legais, conforme Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEDF, do qual vale destacar:

[...]

- Em março de 2016, foi encaminhado o Of. Nº 2/2016-CETESI, em que é solicitada a retificação do Plano de Curso de técnico de nível médio em Técnico em Radiologia, apenas no referente ao total de horas do estágio supervisionado, fl. 143. (fl. 428)

Assim sendo, o presente processo objetiva aprovação da adequação do Plano de Curso de técnico de nível médio em Técnico em Radiologia, aprovado [...], de modo a atender os dispositivos da Resolução nº 10/2011-CONTER, Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia que normatiza, habilita e fiscaliza o exercício das técnicas radiológicas no Brasil. (fls. 428 e 429)

Ressalta-se que o equívoco quanto ao quantitativo de horas do Estágio Supervisionado [...] não foi identificado nem mesmo no Parecer Técnico do Conselho regional de Técnicos em Radiologia [...] (*sic*) (fl. 429)

O plano de Curso adequado [...] conta com as mesmas 64 (sessenta e quatro) folhas que a versão aprovada [...] com os mesmos títulos no sumário e na matriz curricular, com os mesmos módulos, os mesmos componentes curriculares, a mesma carga horária, excetuando-se a do Estágio Supervisionado, que passa a compreender 400h. (fl. 429)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Destaca-se, contudo, que houve a necessidade atualizar alguns elementos do referido documento de forma a adequar as informações constantes quanto ao endereço da instituição educacional e da mantenedora, ao quadro de pessoal e duplicações por equívoco material. Assim, foi entregue [...] **a versão final** do Plano de Curso [...] (fl. 429) (grifo deles)

O documento está em conformidade com o art. 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, [...] ressaltando que o documento em sua integridade foi analisado e instruído, e guarda a necessária semelhança com o anteriormente aprovado. (fl. 429)  
[...]

Registra-se, ainda, que o Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico-pedagógico e Administrativo, fls. 191 e 192, foi verificado e compatibilizado com os originais apresentados pela Diretora da instituição educacional, [...]. A Diretora informou, ainda, que a instituição educacional está empenhada em atender, por meio de incentivo de formação aos docentes, ao artigo 40 da Resolução CEB/CNE nº 6/2012, o qual estabelece que a formação inicial para a docência na educação profissional técnica de nível médio realiza-se em cursos de graduação e programas de licenciatura ou outras formas, observado o prazo até 2020 para a formação pedagógica do docentes em exercício da profissão, [...]. (fls. 430 e 431)

Do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio - Técnico em Radiologia, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, fls. 264 a 324:

O Plano de Curso ora apresentado, aprovado por este Conselho, por meio do Parecer nº 70/2014-CEDF, fls. 128 a 142, teve ajustes na carga-horária do estágio supervisionado, para adequar-se às exigências do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia - CONTER, portanto, o documento não sofreu alterações consubstanciais, conforme registra o Relatório Conclusivo da Cosie/Suplav/SEDF, à fl. 429: “guarda a necessária semelhança com o anteriormente aprovado”.

Sendo assim, contempla o previsto na legislação específica vigente para a educação profissional técnica de nível médio, conforme o artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, do qual registra-se em resumo:

**1- Justificativa para oferta do curso**, fls. 268 e 269: a necessidade de ampliar o número de profissionais qualificados na área.

**2- Objetivo do Curso**, fls. 269 e 270: a instituição educacional apresenta como objetivo geral do curso:

Propiciar formação Técnica de Nível Médio para o mercado de trabalho, formando Técnicos em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. Formando profissionais conscientes e competentes, acompanhando através desse fator as tendências do diagnóstico por imagem, podendo atender assim, aos princípios norteadores enunciados, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. (*sic*), fl. 269.

Estão elencados onze objetivos específicos, dos quais se destacam:



- Preparar profissionais de nível médio para atuar nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem em hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde.
- Capacitar profissionais para a melhoria do padrão de atendimento dos serviços à população.
- Formar um profissional reflexivo, com consciência crítica, com competência técnico-científica e que contemple na sua formação aspectos éticos, políticos, sociais, educativos e humanos.

**3- Requisitos para ingresso no curso**, fls. 270 a 272: conclusão do ensino médio ou equivalente e idade mínima de 18 (dezoito) anos, conforme previsto no artigo 64 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

**4- Perfil profissional de conclusão do curso**, fls. 272 a 275: a proposta para o egresso do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio bem como atende às atribuições da Resolução nº 39/1992-CONTER, fls. 274 e 275.

O profissional “deve estar preparado para atuar nos serviços de assistência médica, odontológica, hospitalar e ambulatoriais”, fl. 272, conforme detalhado na descrição das competências gerais e específicas, fls. 272 a 274.

**5- Organização curricular**, fls. 275 a 278: o curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, de forma modular e subsequente ao ensino médio ou equivalente. Sua carga horária total é de 1600 horas, destas, 1200 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado, realizado no último módulo do curso, na modalidade presencial.

A organização curricular apresenta-se resumida nas matrizes curriculares acostadas às fls. 277 e 278, as quais possuem a mesma estrutura organizacional e a mesma carga horária, entretanto, com durações distintas, haja vista que uma delas é para desenvolvimento das atividades em finais de semana, ou seja, sábado e domingo.

A estrutura do curso possui quatro módulos: módulo básico, módulo I, módulo II, e estágio supervisionado. As competências, habilidades e bases tecnológicas desenvolvidas por módulo estão descritas nas fls. 279 a 297.

**6- Critérios de avaliação**, fls. 298 a 300:

A avaliação é contínua, permanente, cumulativa, diagnóstica e formativa, realizada pelo professor, [...] a avaliação do rendimento escolar, de competência dos professores, é feita mediante a utilização de estratégias e instrumentos adequados, [...] é expressa por menção “Apto” e “Não apto”, variando numa escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, fl. 298.

Considera-se apto, por componente curricular, além da frequência mínima de 75%, o estudante que obtiver a média 6,0, para as atividades teóricas e a média 7,0 para as atividades práticas do estágio supervisionado.



**7- Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso**, fls. 300 e 301: “O processo de acompanhamento e controle no âmbito institucional se dá mediante reuniões pedagógicas, conselhos de classe modular e atendimento individualizado do discente junto à coordenação pedagógica” e “por meio de cursos e seminários com foco na metodologia de ensino/didática e na atualização teórico-prática profissional”. A avaliação do curso é realizada pelo aluno que, ao concluir cada módulo, responde “um questionário de avaliação institucional”.

**8- Especificação da infraestrutura**, fls. 301 a 305: a infraestrutura está em conformidade com o exigido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com destaque para o laboratório de radiologia que

conta com uma área exclusiva para o objetivo que lhe é proposto, onde serão realizadas as aulas práticas, dispondo de: manequins, peças anatômicas, instrumental cirúrgico, materiais e equipamentos necessários às práticas de técnicas ministradas.

As aulas no laboratório proporcionarão ao aluno a oportunidade de aprender, esclarecer dúvidas e simular situações, que irão vivenciar em estágio, fl. 301.

**10- Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação:** Os concluintes dos quatro módulos fazem jus ao diploma de Técnico em Radiologia, fl. 305.

**11- Relação de Professores e especialistas**, fls. 308 e 309: Os professores possuem formação e titulação, em consonância com os componentes curriculares pelos quais são responsáveis, e, de acordo com o relatório conclusivo da Cosie/Suplav/SEDF, “foi verificado e compatibilizado com os originais”, fl. 461.

**12- Plano de estágio curricular supervisionado:** O estágio supervisionado é de caráter obrigatório, realizado após a conclusão dos demais módulos previstos para o curso, em unidades básicas de saúde com as quais a instituição educacional possui parceria.

O Plano de estágio, fls. 311 a 324, cuja organização está em acordo com a legislação e normas vigentes, apresenta as estratégias de realização e as formas de atuação do estagiário, os formulários e modelos de termos de compromisso e convênios, dentre outros.

**13- Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores**, fls. 305 e 306: “serão reconhecidas as competências e habilidades adquiridas via estudo ou trabalho, onde o candidato é avaliado por uma equipe de professores graduados e dois pedagogos”, (*sic*), fl. 306.

**III – CONCLUSÃO** – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio - Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação presencial, do Centro Educacional CETESI, situado na QSB Área Especial 8, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



CETESI - Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 13 de junho de 2017.

**FERNANDO RODRIGUES FIGUEIREDO**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEP  
e em Plenário  
em 13/6/2017

**MÁRIO SÉRGIO MAFRA**  
**Conselheiro no exercício da Presidência**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



**Anexo I Parecer nº 122/2017-CEDF**  
**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL CETESI <b>Curso:</b> Técnico em Radiologia <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde <b>Segmento:</b> Saúde <b>Regime:</b> Modular <b>Turnos:</b> Matutino, Vespertino e Noturno - Segunda a sexta-feira.		
<b>MÓDULOS</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA (h)</b>
<b>Módulo Básico</b>  <b>DURAÇÃO:</b> <b>20 semanas</b>	1. Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia I	102
	2. Técnicas Radiológicas Convencionais Básico - e Laboratório	94
	3. Ética Profissional e Legislação	50
	4. Psicologia e Relações Humanas	33
	5. História da Radiologia	36
	6. Equipamentos, Acessórios Radiológicos e Meios de Contraste	60
	<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO BÁSICO</b>	<b>375</b>
<b>Módulo I</b>  <b>DURAÇÃO:</b> <b>24 Semanas</b>	7. Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia II	97
	8. Técnicas Radiológicas Convencionais I - e Laboratório	94
	9. Proteção Radiológica e Higiene das Radiações	60
	10. Técnicas Radioterápicas	60
	11. Língua Estrangeira Técnica - Inglês	32
	12. Língua Portuguesa e Redação Técnica	47
	13. Física Aplicada à Radiologia	60
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I</b>	<b>450</b>	
<b>Módulo II</b>  <b>DURAÇÃO:</b> <b>20 Semanas</b>	14. Medicina Nuclear	39
	15. Técnicas Radiológicas Convencionais II - e Laboratório	86
	16. Tomografia Computadorizada	39
	17. Hemodinâmica	39
	18. Ecografia e Mamografia	39
	19. Ressonância Magnética	39
	20. Radiologia Veterinária e Odontológica	39
21. Programa de Saúde e Saneamento	55	
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II</b>	<b>375</b>	
<b>Estágio</b>  <b>DURAÇÃO:</b> <b>14 Semanas</b>	22. Estágio Supervisionado	<b>400</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>		<b>400</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA</b>		<b>1.200</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA + ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>		<b>1.600</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. Horário de funcionamento: - matutino: das 7h30 às 11h30; - vespertino: das 14h às 18h - noturno: das 19h às 23h. 2. O intervalo diário de 15 minutos, para todos os turnos, excluídos da carga horária diária do curso. 3. A duração do módulo-aula é de 45 (quarenta e cinco) minutos. 4. As aulas de segunda a sexta feira, totalizam uma carga horária de 25 horas-aulas semanais.		



**Anexo II do Parecer nº 122/2017-CEDF  
MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO EDUCACIONAL CETESI <b>Curso:</b> Técnico em Radiologia <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente e Saúde <b>Segmento:</b> Saúde <b>Regime:</b> Modular <b>Turnos:</b> Diurno - Finais de Semana: sábado e domingo.		
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (h)
<b>Módulo Básico</b>  <b>DURAÇÃO:</b> <b>25 semanas</b>	1. Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia I	102
	2. Técnicas Radiológicas Convencionais Básico - e Laboratório	94
	3. Ética Profissional e Legislação	50
	4. Psicologia e Relações Humanas	33
	5. História da Radiologia	36
	6. Equipamentos, Acessórios Radiológicos e Meios de Contraste	60
	<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO BÁSICO</b>	<b>375</b>
<b>Módulo I</b>  <b>DURAÇÃO:</b> <b>30 Semanas</b>	7. Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia II	97
	8. Técnicas Radiológicas Convencionais I - e Laboratório	94
	9. Proteção Radiológica e Higiene das Radiações	60
	10. Técnicas Radioterápicas	60
	11. Língua Estrangeira Técnica - Inglês	32
	12. Língua Portuguesa e Redação Técnica	47
	13. Física Aplicada à Radiologia	60
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I</b>	<b>450</b>	
<b>Módulo II</b>  <b>DURAÇÃO:</b> <b>25 Semanas</b>	14. Medicina Nuclear	39
	15. Técnicas Radiológicas Convencionais II - e Laboratório	86
	16. Tomografia Computadorizada	39
	17. Hemodinâmica	39
	18. Ecografia e Mamografia	39
	19. Ressonância Magnética	39
	20. Radiologia Veterinária e Odontológica	39
	21. Programa de Saúde e Saneamento	55
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II</b>	<b>375</b>	
<b>Estágio</b>  <b>DURAÇÃO:</b> <b>14 Semanas</b>	22. Estágio Supervisionado	<b>400</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>		<b>400</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA</b>		<b>1.200</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA + ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>		<b>1.600</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. Horário de funcionamento: - Finais de semana: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. 2. O intervalo diário de 15 minutos, para todos os turnos, excluídos da carga horária diária do curso. 3. A duração do módulo-aula é de 45 (quarenta e cinco) minutos. 4. As aulas de finais de semana totalizam uma carga horária de 20 horas-aulas semanais.		